

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de contratação direta, por meio de **dispensa de licitação, na modalidade eletrônica**, de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus personalizados, a fim de suprir as demandas de premiações em eventos, campeonatos, celebrações e homenagens promovidos pelo executivo municipal.

1.2. A contratação direta de empresa especializada em confecção e produção de medalhas e troféus personalizados visa atender às demandas imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, referente à premiação em eventos, campeonatos, celebrações e homenagens, garantindo a personalização e qualidade dos materiais entregues. Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e que o procedimento será realizado na forma **eletrônica, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentação municipal pertinente**, justifica-se a realização por dispensa de licitação, assegurando eficiência, economicidade e continuidade no atendimento às necessidades do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024 e 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0089 – Promoção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que tem por objetivo contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, na Ação 2811, que tem por finalidade premiar em evento esportivo e homenagem na terceira semana de corretores de imóveis.

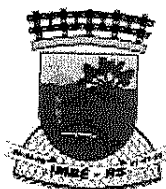
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

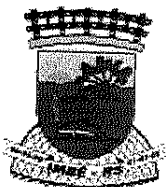


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1	13382	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 20 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	20
	2	13383	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 30 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	3
	3	9017	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 60 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	4
	4	9012	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 100 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	2
	5	40683	MEDALHA PERSONALIZADA: TAMANHO 7,0 CM DE DIÂMETRO confeccionada através de processo de fundição, material Zamak, com 3(três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Imbé-RS, com	UNIDADE	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



			detalhes pintados com resina epóxi. Abaixo a escrita "Prefeitura Municipal de Imbé/RS" e ao lado da escrita em alto-relevo. Verso: Bordas em alto-relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação do evento. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da Medalha: 7,0 cm de diâmetro, Espessura: 4,00 mm. Alça da Medalha: 3,2 cm de largura, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: ESCOLHIDA E APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE – Confeccionada por processo de sublimação acetinada. Material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 3,0 cm de largura e 80 cm de circunferência.		
--	--	--	--	--	--

4.1. O fornecimento de todos os itens descritos acima será realizado em lote único, visando à padronização dos materiais, uniformidade visual nas premiações e homenagens, além de garantir a aquisição integral para o atendimento imediato das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

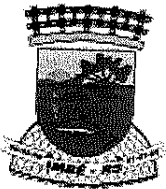
4.2. AMOSTRA:

4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de fornecimento de medalhas e troféus personalizados, foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1.1. **Produção interna** – Verificou-se a possibilidade de confecção desses materiais pela própria Prefeitura; entretanto, constatou-se a inexistência de equipe técnica especializada, de equipamentos adequados e de estrutura física necessária para produzir medalhas e troféus personalizados com a qualidade e o padrão exigidos para os eventos e premiações oficiais do executivo municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



5.1.2. Aquisição de produtos genéricos disponíveis no mercado – Considerou-se a possibilidade de adquirir medalhas e troféus genéricos prontos, porém, esses itens não atendem às especificações de personalização, qualidade e exclusividades demandadas, sendo inviáveis para o objetivo pretendido, que é valorizar e reconhecer de forma personalizada os homenageados e premiados nos eventos oficiais.

5.1.3. Contratação direta por dispensa eletrônica de licitação – A alternativa mais adequada é a contratação direta, por meio de **dispensa eletrônica**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação...

5.2. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a melhor solução é a contratação direta de empresa especializada, considerando que:

5.2.1. O objeto demandado possui ampla oferta no mercado, com fornecedores qualificados aptos a atender às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos.

5.2.2. Trata-se de contratação de baixo valor, em consonância com o limite previsto em lei para dispensa de licitação, sendo realizada **na forma eletrônica**, não sendo necessária a realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado.

5.2.3. A contratação direta possibilita maior agilidade no atendimento das demandas imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, garantindo a execução dos eventos e homenagens planejados pelo município, com racionalidade administrativa, personalização dos materiais e atendimento ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

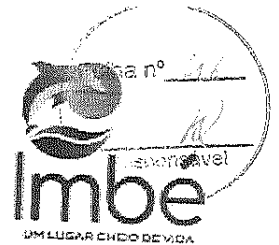
6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no **Anexo I**. Conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado realizada no LicitaCon:

a) (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>).

6.2. Considerando que o procedimento será realizado na modalidade de **dispensa eletrônica**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme regulamentação municipal vigente, a **estimativa definitiva de preços** servirá como base para análise da adequação e aceitabilidade das propostas apresentadas no sistema eletrônico. Essa estimativa, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos documentos que lhe dão suporte e dos parâmetros utilizados para a sua obtenção, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 4.158/2023, devendo constar como anexo do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



6.3. O valor de que trata o item 6.1 é válido apenas para avaliação preliminar da viabilidade da contratação e para fins de instrução do presente processo administrativo.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **OBJETO:**

7.1.1. Contratação direta, por meio de **dispensa eletrônica de licitação**, de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, destinados às premiações em eventos esportivos, celebrações e homenagens promovidos pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, visando atender de forma ágil, adequada e funcional às necessidades do órgão.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O prazo de vigência será de 60(sessenta) dias durante a vigência da nota de empenho.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto não será parcelado, tendo em vista que o fornecimento será realizado em lote único, visando à padronização dos materiais, uniformidade visual nas premiações e homenagens, além de garantir a aquisição integral para o atendimento imediato das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

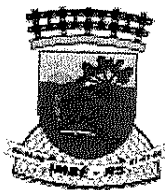
9. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

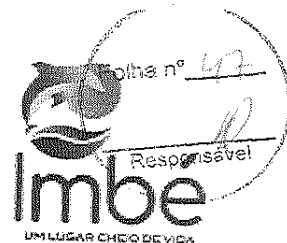
9.1.1. A autorização para o fornecimento das medalhas e troféus personalizados será formalizada por meio de Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido e assinado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, após a emissão da Nota de Empenho.

9.1.2. A Ordem de Serviço ou documento equivalente será encaminhada para o e-mail da empresa contratada, informado no ato da formalização da contratação.

9.1.3. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa contratada ocorrerá preferencialmente por meio do e-mail institucional desenvolvimentoeconomico@imbe.rs.gov.br e/ou por contato telefônico pelo número (51) 3627-8541, através dos gestores ou fiscais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



9.1.4. A licitante vencedora deverá entregar o produto em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário (das 8:30h às 11h e 13:30 às 16:30h), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé localizado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio das Obras atrás da Prefeitura.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados e se responsabilizar pela substituição de itens com defeito de fabricação, falhas na personalização ou danos durante o transporte, sem custos adicionais para a Administração.

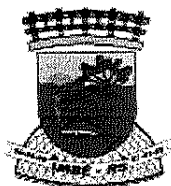
9.5.2. A contratada deverá realizar a criação da arte de medalhas e troféus conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, submetendo os modelos digitais para aprovação prévia. O serviço inclui possíveis ajustes até a aprovação final, sem custos adicionais.

9.5.3. Medalhas confeccionadas com design personalizado acompanhadas de fita de pescoço personalizada com cores e padrões definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. As medalhas deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem adequada para transporte e armazenamento.

9.5.4. Troféus de variados tamanhos, com acabamento de boa qualidade, com design exclusivo e personalizado conforme cada evento. Os troféus deverão estar devidamente embalados para garantir a integridade até o local de entrega.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. A empresa contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer produtos que apresentarem defeitos, danos ou que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas e descritivos dos itens solicitados.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

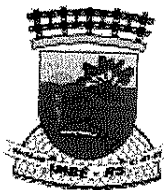
9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se, com a contratação direta decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar, atender às demandas de fornecimento de medalhas e troféus para a realização dos eventos municipais, assegurar que as premiações realizadas em campeonatos, celebrações, homenagens e demais eventos institucionais sejam conduzidas com a devida valorização dos participantes, promovendo o reconhecimento público e incentivando a participação da comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



11.3.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, como por exemplo o comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, **entre outros:**

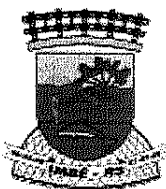
1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos;
2. Informação de que os serviços foram realizados por funcionário pertencente à equipe da contratada, com comportamento e conduta adequados à execução do serviço;
3. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
4. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da contratada retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
5. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

c) Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.4.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



11.4.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Deve-se verificar se os troféus e medalhas entregues estão em conformidade com as especificações pactuadas, observando os seguintes aspectos:

1. Se os materiais utilizados (metal, acrílico, madeira, etc.) estão de acordo com o especificado no contrato;
2. Se o modelo, design, dimensões e peso dos troféus e medalhas correspondem ao aprovado na prova técnica;
3. A qualidade do acabamento, incluindo gravações, pintura, esmaltação e montagem dos itens;
4. Se as personalizações, como logos, nomes, datas e inscrições, foram executadas conforme solicitado;
5. Se os produtos entregues estão dentro do prazo acordado;
6. Se as peças estão em perfeito estado, sem danos, arranhões ou defeitos;
7. Se a quantidade entregue corresponde ao pedido realizado;
8. Se houve falhas ou problemas na produção ou entrega, quais, e se foram devidamente corrigidos;
9. Se os encargos trabalhistas e previdenciários relacionados à execução do serviço foram devidamente recolhidos.

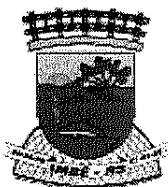
11.4.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato relativos ao recebimento provisório dos produtos e eventuais documentos, emitindo parecer com as recomendações ao Gestor do Contrato.

11.5. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo ser formalizada à empresa contratada as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser realizadas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.6. Na hipótese prevista no item 11.5, o prazo de 3 (três) dias úteis para o ateste definitivo será interrompido, sendo retomada a contagem somente após a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados poderão ser supridos exclusivamente por meio da contratação direta ora proposta.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Mesmo que pareçam inofensivos, a oferta de troféus e medalhas acarreta consequências ambientais que merecem nossa atenção. A criação desses objetos demanda recursos naturais cruciais, como metais, plásticos, água e eletricidade, e ainda produz lixo durante todo o ciclo, da produção ao empacotamento e entrega.

14.2. É importante que sejam adotadas práticas sustentáveis, visando a minimização desses impactos, como a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, otimização dos processos produtivos e redução de desperdícios, alinhando a contratação às políticas ambientais da administração pública.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do baixo valor estimado da contratação. Sendo assim, o critério de julgamento por menor preço ou pontuação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

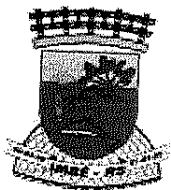
AÇÃO: 954 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Tipo de Recurso: 1500 - livre

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação mais adequada para a presente demanda, considerando o baixo valor estimado, a especificidade



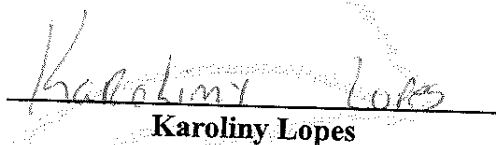
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



do objeto e a necessidade de agilidade, é a contratação direta por meio de **dispensa eletrônica**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, entende-se ser viável a contratação da solução demandada, garantindo a economicidade, eficiência e eficácia no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Elaborado por:

Imbé, 30 de Julho de 2025.



Karoliny Lopes

Assessor III

Matrícula nº 18434

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico